



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)



**DECRETO Nº 833**, de 17 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS  
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º.** É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, nos dias 24 (terça-feira) e 31/12/2013 (terça-feira), e feriado nos dias 25/12/2013 (quarta-feira) e 01/01/2014 (quarta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

**Art 2º.** O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, no dia 23/12/2013 será das 07h00 às 13h00.

**Art 3º.** O expediente definido nos artigos anteriores não afetam o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

**Art 4º.** Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 17 de dezembro de 2013.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita do Município